



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO Nº. 057/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "**RESIDENCIAL CONTORNO DA CANASTRA**", localizado neste Município, na forma e condições que especifica".

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis/MG, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 2.022/2014.

Considerando, a manifestação e aprovação da área técnica do Setor de Engenharia do Município, que concluiu pela regularidade da aprovação do projeto,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o plano de parcelamento de solo para implantação de loteamento, no Município de Delfinópolis, sob a denominação de "**RESIDENCIAL CONTORNO DA CANASTRA**", localizado neste Município, em Zona Urbana, com área de 52.007,00 m², objeto da Matrícula nº 25.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia/MG, de propriedade da **LV LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**.

Art. 2.º - O loteamento se dará em 143 (cento e quarenta três lotes), com áreas respectivas conforme especificações abaixo descritas:

Descrição	Área	%
Área de Lotes (141 Lote)	30.680,48 m ²	58,99%
Área Institucional (1 Lote)	5.201,13 m ²	10,00%
Área Verde (1 Lote)	2.601,52 m ²	5,00%
Sistema Viário	13.266,94 m ²	25,51%
Est. Elev. Esgoto	256,93 m ²	0,50%
Área Total	58.567,00 m ²	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 3.º - A aprovação do presente loteamento encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.022/2014, no Plano Diretor de Delfinópolis, e subsidiariamente, no que couber e for necessário, nas Leis Federais n. 6.766/79, 12.651/2012 e no Decreto n. 43.710, de 08 de Janeiro de 2004 (Regulamentador da Lei Florestal Mineira) e Instrução Normativa da SEAM n. 002/2001.

Art. 4º - As benfeitorias a serem executados no “**RESIDENCIAL CONTORNO DA CANASTRA**” são de inteira responsabilidade do **LOTEADOR**, devendo observar os regramentos previstos para a espécie nas legislações vigentes; e ainda, o **LOTEADOR** se obriga a implantar e executar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da data de expedição deste Decreto, as seguintes obras de infra-estrutura:

- I – Rede de Energia Elétrica com aprovação da CEMIG;
- II – Rede de Abastecimento de Água com aprovação da COPASA;
- III – Rede de Esgotamento Sanitário com aprovação da COPASA;
- IV – Rede de Captação de águas pluviais.
- V – Asfalto, meio fio, sarjeta e sinalização das ruas.

Art. 5.º - Para o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Obrigações do Empreendedor, cujo documento constitui o Anexo Único deste decreto:

I - a loteadora, **LV LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ 21.827.501/0001-16, situada na Rua Espírito Santo, 245 – A, Divisa Nova, CEP 37.142-000, neste ato representado por Valéria de Moraes Silveira, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade Poços de Caldas, na Avenida Padre Francis Cletus Cox, nº 777, Casa 72, Bairro Jardim Country Club, CEP 37.701-355, portadora RG 4.095.028 e do CPF 578.230.656-49, oferece em hipoteca para garantia de execução das benfeitorias mencionados no artigo 4º, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra A e 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da quadra B, referente a matrícula nº 25.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia/MG, os quais serão liberado com a execução das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de Setembro de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis/MG


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG 124.910



TERMO DE OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

Aos vinte nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, comparece nas dependências da Prefeitura do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, a empresa **LV LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ 21.827.501/0001-16, situada na Rua Espirito Santo, 245 – A, Divisa Nova, CEP 37.142-000, neste ato representado por Valéria de Moraes Silveira, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade Poços de Caldas, na Avenida Padre Francis Cletus Cox, nº 777, Casa 72, Bairro Jardim Country Club, CEP 37.701-355, portadora RG 4.095.028 e do CPF 578.230.656-49, proprietária da área onde será implantado o loteamento denominado **“RESIDENCIAL CONTORNO DA CANASTRA”**, localizado neste Município, em Zona Urbana, com área de 52.007,00 m², objeto da Matrícula nº 25.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia/MG.

Cláusula Primeira - Na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 2.022/2014 referida empresa se compromete e se obriga a executar no loteamento acima identificado, às suas expensas e dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, da data da expedição deste Decreto, de acordo com os projetos aprovados pelo Município.

Cláusula Segunda – A empresa compromete a fazer as infraestruturas necessárias, conforme descrito abaixo:

- I – Rede de Energia Elétrica com aprovação da CEMIG;
- II – Rede de Abastecimento de Água com aprovação da COPASA;
- III – Rede de Esgotamento Sanitário com aprovação da COPASA;
- IV – Rede de Captação de águas pluviais.
- V – Asfalto, meio fio, sarjeta e sinalização das ruas.

Cláusula Terceira - Para o cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Obrigações Empreendedor a loteadora, **LV LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ 21.827.501/0001-16, situada na Rua Espirito Santo, 245 – A, Divisa Nova, CEP 37.142-000, neste ato representado por Valéria de Moraes Silveira, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade Poços de Caldas, na Avenida Padre Francis Cletus Cox, nº 777, Casa 72, Bairro Jardim Country Club, CEP 37.701-355, portadora RG 4.095.028 e do CPF 578.230.656-49, oferece em hipoteca para garantia de execução das benfeitorias

LB



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

mencionados no artigo 4º, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra A e 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da quadra B, referente a matrícula nº 25.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia/MG, os quais serão liberado com a execução das obras.

Cláusula Quarta – E assim, por estarem justos e acertados, assinam este termo em 3 (três vias) na presença de duas testemunhas, elegendo o foro da comarca de CÁSSIA o único para execução ou discussão judicial deste termo.

Delfinópolis, 29 de agosto de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Valéria de Moraes Silveira
LV LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Testemunhas

Nome _____

RG _____

Nome _____

RG _____

Maria Aparecida Silva Inoue
Assessor Municipal
CPF: 062.848.248-89
RG: 13.329.172 SSP/MG

Luciene Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP